

## GABINETE VEREADORA JAQUELINE FRÁGUAS

---

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, em 08 de dezembro de 2025.

## EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
EXECUTIVO Nº 13/2025, que “Autoriza o Poder

Executivo Municipal a Doar Imóvel que Menciona a particular, a Título de Indenização e Reparação por Destruição de Imóvel de sua propriedade em Decorrência de Evento Adverso, e Dá Outras Providências.”

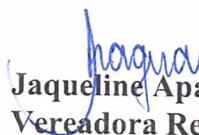
Excelentíssimo Senhor Presidente,

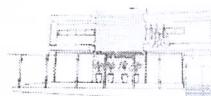
JAQUELINE APARECIDA FRÁGUAS,

vereadora, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas pelo Art. 33, Inciso II e Artigo 183, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, encaminha à apreciação dos pares com posterior votação a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei supracitado:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a demolição total do imóvel que trata o caput após a desocupação do mesmo.

Lavras, 08 de dezembro de 2025.

  
Jaqueline Aparecida Frágua  
Vereadora Republicanos

GABINETE VEREADORA JAQUELINE FRÁGUAS

---

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa única e exclusivamente que a demolição do imóvel que trata o caput do projeto de Lei por razões de **segurança pública, saúde pública e revitalização urbana**. Essas estruturas abandonadas representam múltiplos riscos para a comunidade e para o desenvolvimento da cidade.

Os principais motivos para a demolição são:

- **Riscos Estruturais e de Segurança:** Imóveis em ruínas ou com a estrutura comprometida correm o risco de desabamento, o que pode causar ferimentos graves ou mortes de transeuntes, vizinhos ou pessoas que ocupam o local indevidamente.
- **Problemas de Saúde Pública:** Edifícios abandonados frequentemente se tornam locais de acúmulo de lixo e entulho, servindo como criadouros para insetos e pragas, como o mosquito *Aedes aegypti* (vetor da dengue, zika e chikungunya), e atraindo animais peçonhentos.
- **Criminalidade e Insegurança:** Propriedades dilapidadas podem se tornar esconderijos para criminosos, pontos de uso e tráfico de drogas, e locais para outras atividades ilegais, aumentando a sensação de insegurança na vizinhança.
- **Deterioração do Ambiente Urbano:** A presença de imóveis abandonados e degradados prejudica a estética e a qualidade de vida da comunidade, desvalorizando os imóveis vizinhos e inibindo o desenvolvimento local.
- **Revitalização Urbana:** A demolição libera o terreno para novos projetos de construção, como moradias, comércios, ou espaços públicos, contribuindo para a renovação e o crescimento da cidade.

Certa da atenção dos nobres pares, submeto a presente emenda à apreciação de Vossas Excelências para apreciação e aprovação.

Lavras, 08 de dezembro de 2025.

Jaqueline Frágua  
Vereadora Republicanos